



DECRETO Nº 8.167, DE 23 JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente aplicável à matéria, especialmente no art. 36 em combinação com o parágrafo único do art. 92 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das contas públicas, e a garantia de transparência na gestão dos recursos financeiros do Município, conforme solicitação formalizada no processo administrativo nº 006305/2025;

CONSIDERANDO a importância de cancelar os créditos que não efetivamente foram processados, garantindo assim a precisão e a adequação do orçamento municipal;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam cancelados, por força deste decreto, os créditos empenhados no exercício de 2023 e 2024, inscritos em Restos a Pagar, não processados em 31 de dezembro de 2023 e 2024, no valor total de R\$ 171.003,41 (Cento e setenta e um mil e três reais e quarenta e um centavos), do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme detalhado abaixo:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2023

EMPENHO	CREDOR	VALOR CANCELADO
0000030	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	R\$ 577,76
0000247	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 600,00



0000474	INFRATIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES	R\$ 2.361,26
0000560	BSQ CONSTRUTORA LTDA	R\$ 81.892,10
0000646	CISABES – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DO ESPIRITO SANTO	R\$ 90,00
0000654	PADARIA & CONFEITARIA BISS LTDA - EPP	R\$ 1.236,58
0000655	ROTIV ENGENHARIA EIRELI	R\$ 32.439,38
0000656	ROTIV ENGENHARIA EIRELI	R\$ 3.456,00
0000666	SOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME	R\$ 315,00
Total		R\$ 122.968,08

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2024

EMPENHO	CREDOR	VALOR CANCELADO
0000002	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	R\$ 12.764,07
0000608	COMANDO COMERCIO DE AREIA LTDA - ME	R\$ 35.271,26
Total		R\$ 48.035,33

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, 23 de julho de 2025.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 23 de julho de 2025.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO,
*Secretária Municipal de
Administração por nomeação
na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 8.167 de 23 de julho de 2025, que “***Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar não processados, inscritos em 31 de dezembro de 2023 e 2024, e dá outras providências***”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 23 de julho de 2025.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração

